



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROCOLO SOB Nº : 381 / 2004

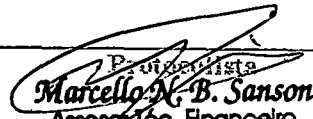
DT. ENTRADA: 18/08/2004

HORA: 14:13

REQUERENTE.: ANGELO GABRIEL SILOTE

ASSUNTO:

CONCEDE TITULO DE CIDADAO LINHARENSE E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.


Marcello N. B. Sanson
Assessor Téc. Financeiro
CRC/ES 12.201

Tramitação	Data
<i>aprovado</i>	_/_/
	//
	//
	//
	//
	//
	//
	//
	//
	//
	//



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Linhares, 02 de maio de 2005.

Excelentíssimo Senhor:

A Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, tem a honra de informar que em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, foi à unanimidade aprovado o Projeto de Decreto Legislativo, por indicação do Vereador ANGELO GABRIEL SILOTE, outorgando o TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE a Vossa Excelência.

Na oportunidade, informamos também, que a entrega da honraria concedida será no dia 03 de junho do corrente ano, às 19:00 horas, em Sessão Solene, no Plenário do Júri do FORUM DESEMBARGADOR "MENDES WANDERLEY" - Linhares, Estado do Espírito Santo.

Esperando merecer a estimada e valiosa atenção, aproveitamos o ensejo para enviar as mais sinceras e cordiais saudações.

Atenciosamente,

IVAN SALVADOR FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Ao
Excelentíssimo Senhor
José Benedito
Em mãos



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

PROTÓCOLO SOB Nº : 381 / 2004
DT. ENTRADA: 18/8/2004 HORA: 14:13
REQUERENTE: ANGELO GABRIEL SILOTE
ASSUNTO:
CONCEDE TITULO DE CIDADAO LINHARENSE E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

Protocolista
Marcello B. Sanson
Assessor Téc. Financeiro
CRC/ES 12.201

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Linharenses a JOSÉ BENEDITO.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro.

ANGELO GABRIEL SILOTE
Vereador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Estado: Espírito Santo Comarca: Aracruz
Município: Aracruz Distrito: Guaraná

Lucila Francisca Favalessa De Marchi

Oficial do Registro Civil

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob n.º 491 - , às fls. 84 a 85 , do livro (n.º 5 - , de registro de casamento, encontra-se o assento do matrimônio de JOSÉ BENEDITO -.-.-.-.

e EUNICE RODRIGUES -.-.-.-.

contraído no dia 21 de outubro - de 1950 -.-.-.-.

O contraente nascido em Córrego Alegre, neste distrito de Guaraná -.-.-.-.

aos 26 de setembro - de 1924 , profissão lavrador -.-.-.-.

residente neste distrito -.-.-.-. , filho de Manoel Benedito de Azevedo e Da. Thereza Lucia Martins, naturais deste Estado -.-.-.-.

e a contraente nascida em Djalma Coutinho, município de Santa Leopoldina, ES - aos 12 de janeiro - de 1931 , profissão afazeres domésticos -.-.-.-.

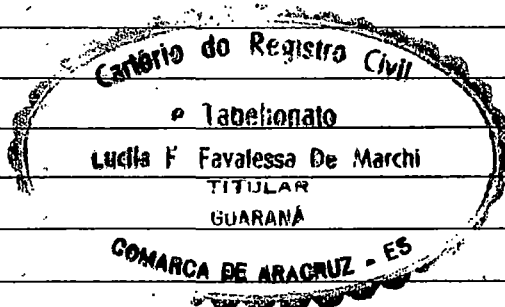
residente neste distrito -.-.-.-. , filha de Primo Rodrigues e Da. Emilia Rodrigues Barcellos, naturais deste Estado -.-.-.-.

A contraente passa a chamar-se EUNICE RODRIGUES BENEDITO -.-.-.-.-.

O regime do casamento é comunhão universal de bens -.-.-.-.

Foram testemunhas Henrique Pesente e Minelvina Vicente Lecco -.-.-.-.

Observações: _____



O referido é verdade e dou fé.

Vila de Guaraná - , 29 de setembro - de 1989.-

Lucila Francisca Favalessa De Marchi
O Oficial do Registro Civil



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Linharense a JOSÉ BENEDITO.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro.

ANGELO GABRIEL SILOTE
Vereador